



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

ERERÉ



A Caminho do Desenvolvimento

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LEI Nº. 088 / 2.001

Altera a denominação da

Escola 15 de Novembro e dá outras providências

-Exercício 2.001-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 088/2.001

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

*Altera a Denominação da
Escola 15 de Novembro e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ - CE, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Escola 15 de Novembro** para *Raimundo Alves de Queiroz*, localizada no Sítio Varzinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 088/2.001

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

*Altera a Denominação da
Escola 15 de Novembro e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ - CE, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Escola 15 de Novembro** para *Raimundo Alves de Queiroz*, localizada no Sítio Varzinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 088/2.001

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

*Altera a Denominação da
Escola 15 de Novembro e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ - CE, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome da **Escola 15 de Novembro** para *Raimundo Alves de Queiroz*, localizada no Sítio Varzinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê-CE
CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041
C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0
E-mail: pmerere@brisanet.com.br

